



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI Nº. 987/2012, de 23 de Maio de 2012.

EMENTA: DEFINE DE UTILIDADE PÚBLICA A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MARANATA DE UBAJARA - ACB MARANATA** e dá outras providências.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – DEFINE como entidade de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MARANATA DE UBAJARA - ACB MARANATA com sede na avenida dos Constituintes, 21, na cidade de Ubajara.

Art. 2º. - A entidade tem por finalidade, dentre outras: I - Organizar e orientar os moradores da cidade de Ubajara, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e de trabalho. (conf. Estatuto, artigo segundo).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Ubajara, aos 23 de Maio de 2012.

Ari de Oliveira Vasconcelos
Prefeito Municipal de Ubajara

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA
Protocolo nº 301/2012
VISTO